



PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

(Decreto-Lei nº 201/1967 – Art. 5º)

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas – SP

REQUERENTES:

1. Adriano Vieira Novo

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Título de Eleitor: [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Protocolo nº CMC-ADM- 225/00447
Data: 14 / 11 / 2025

Os requerentes acima qualificados, todos cidadãos do Município de Campinas/SP, com fundamento no art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/1967, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE em face do:

VEREADOR OTTO ALEJANDRO,

atualmente no exercício do mandato na Câmara Municipal de Campinas/SP, pelos fatos graves e incompatíveis com o decoro parlamentar, conforme passa a expor:

1. DOS FATOS

1.1. Violência doméstica, ameaça, injúria e dano – 10/11/2025

Conforme amplamente divulgado pela imprensa e confirmado no Boletim de Ocorrência registrado na 1ª Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Campinas), o vereador Otto Alejandro (PL) foi denunciado por sua namorada no dia 10 de novembro de 2025 pelos crimes de violência doméstica, ameaça, injúria e dano.

Segundo o relato policial, o vereador:

- teria invadido a residência da vítima,
- quebrado objetos e subtraído uma televisão,



- proferido ameaças de morte, dizendo:
“pta, vdia, ingrata, vou acabar te matando”,
- consumido álcool de maneira frequente, tornando-se agressivo,
- causado prejuízos patrimoniais que serão avaliados pela perícia.

A ocorrência descreve comportamento **extremamente violento, misógino e incompatível com o decoro exigido de um agente público**, sobretudo integrante do Legislativo municipal.

A vítima foi orientada quanto às medidas protetivas da Lei Maria da Penha e encaminhada ao Centro de Apoio à Mulher e à Defensoria Pública de Campinas.

1.2. Ameaça, dano a ônibus e tumulto em via pública – 13/07/2025

Em outro episódio grave, no dia **13 de julho de 2025**, o vereador **Otto Alejandro** foi acusado de **quebrar o vidro traseiro de um ônibus de viagem**, após atirar uma pedra no veículo na Avenida Francisco Glicério, causando pânico e tumulto.

Segundo o Boletim de Ocorrência:

- o vereador se identificou como “**Otto Alejandro**” ao motorista,
- **ameaçou-o de morte**,
- aparentava estar **embriagado**,
- **quebrou o celular** do motorista, jogando-o no chão,
- uma mulher presente afirmou que ele “é político em Campinas”.

Guardas Municipais precisaram ser acionados.

O motorista, de 54 anos, e o proprietário de um veículo atingido relataram o ocorrido, sendo o caso registrado como **dano e ameaça**, com perícia requisitada pela Polícia Civil.

Em nota, o vereador afirmou apenas:

“Nada a declarar. Meu jurídico está analisando o caso.”

2. DA GRAVIDADE DOS FATOS E DA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

As condutas relatadas:

- envolvem **violência contra mulher**,
- **ameaças de morte**,
- **dano ao patrimônio público e privado**,
- comportamentos reiterados e incompatíveis com a função pública,
- uso do título político para intimidar vítimas e autoridades,
- consumo abusivo de álcool associado a condutas violentas.



Tais fatos, além de configurarem crimes em tese, representam clara e incontestável **violação ao decoro parlamentar**, vedada pela legislação municipal e pelo **art. 7º, II, do Decreto-Lei nº 201/67**, que prevê a cassação de mandato quando há:

“procedência de denúncia por **prática de atos incompatíveis com a dignidade e o decoro do cargo.**”

3. DO DIREITO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente pedido se baseia no:

- **Decreto-Lei nº 201/1967 – Art. 5º, inciso II**

(qualquer eleitor pode apresentar denúncia escrita contra vereador).

- **Art. 7º, II, do mesmo diploma:**

prevê a **cassação do mandato** quando comprovada prática de ato incompatível com o decoro parlamentar.

- **Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006)**

esses crimes atingem diretamente direitos humanos das mulheres e acionam mecanismos de proteção.

- **Princípios da moralidade, legalidade e probidade administrativa (art. 37 da CF)**

que vinculam todos os agentes públicos.

Diante da **reiterada prática de condutas violentas, agressivas, criminosas e incompatíveis com a função pública**, é inequívoco o cabimento da instauração de Comissão Processante.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, os requerentes solicitam:

1. **O recebimento desta denúncia**, na forma do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67;
2. **A instauração imediata de Comissão Processante**, para apuração rigorosa dos fatos narrados;
3. **A notificação do vereador Otto Alejandro** para apresentação de defesa prévia no prazo legal;
4. **A aplicação das penalidades previstas em lei**, inclusive **cassação do mandato**, caso comprovadas as infrações.



5. DAS PROVAS

Os requerentes indicam como prova:

- boletim de ocorrência da DDM de Campinas referente aos fatos de 10/11/2025;
- boletim de ocorrência e documentos policiais referentes ao incidente de 13/07/2025;
- matérias jornalísticas amplamente divulgadas;
- depoimentos das vítimas e testemunhas;
- eventuais perícias.

6. DO ENCERRAMENTO

Por todo o exposto, os requerentes confiam que esta Casa Legislativa cumprirá seu papel constitucional de **resguardar o decoro parlamentar** e proteger a sociedade de comportamentos gravemente lesivos praticados por detentor de mandato eletivo.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Campinas, 14 de NOVEMBRO de 2025.

ASSINATURAS DOS REQUERENTES

1. _____

Adriano Vieira Novo



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ADRIANO VIEIRA NOVO**

Inscrição: [REDACTED]

Zona: [REDACTED]

Seção: [REDACTED]

Município: 62910 - CAMPINAS

UF: SP

Data de nascimento: [REDACTED]

Domicílio desde: 03/09/2025

Filiação: - [REDACTED]
- [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): [REDACTED]

Certidão emitida às 19:39 em 12/11/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KVHC.WW8J.IMHH.AZLU



Polícia

Namorada denuncia vereador do PL por violência e ameaça de morte; veja relato



O vereador Otto Alejandro (PL), de Campinas, foi denunciado através de boletim de ocorrência por agressão, ameaça e injúria contra a namorada | Foto: Divulgação/Câmara Municipal de Campinas

por **Marcela Guimarães**

Publicado em 12/11/2025, às 17h40

COMPARTILHE:   

O vereador **Otto Alejandro (PL)**, de Campinas (SP), foi denunciado pela namorada após registro de boletim de ocorrência por **violência doméstica, ameaça, injúria e dano** contra o político.

O caso foi formalizado na última segunda-feira (10), na 1ª Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) do município. As informações são da **Folha de São Paulo**.



CINEMA

"O Diabo Veste Prada 2" ganha data de estreia; saiba quando chega aos cinemas

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com essas condições.

OK



De acordo com o relato da namorada, o vereador teria a agredido física e verbalmente, proferindo ofensas como “p*ta, v*dia, ingrata, vou acabar te matando”.



O boletim ainda descreve que, durante o episódio, Otto entrou na casa da mulher, quebrou objetos e levou uma televisão. Os danos serão periciados pela polícia.

A mulher afirmou manter relacionamento com o parlamentar há cerca de um ano e meio e relatou que ele “faz uso frequente de bebidas alcoólicas, ficando muito alterado”.

Ela optou por não ser abrigada e não indicou testemunhas. Após o registro, foi orientada pela Polícia Civil sobre as medidas protetivas da Lei Maria da Penha e encaminhada ao Centro de Apoio à Mulher e à Defensoria Pública.

Pesquisa de Anunciantes

Na próxima vez que você estiver buscando bebidas alcoólicas destiladas, qual(is) das seguintes marcas você compraria?

- ☐ Smirnoff
- ☐ Tanqueray
- ☐ Johnnie Walker
- ☐ Nenhuma dessas / não sei



Enviar resposta

Vereador não se manifesta

A equipe do vereador não se pronunciou sobre o ocorrido. O gabinete informou que ainda não foi notificado oficialmente e, por tal motivo, não poderia prestar comunicado.

O perfil de **Otto Alejandro** no Instagram está desativado. Em julho deste ano, o parlamentar já havia sido acusado de quebrar o vidro traseiro de um ônibus de viagem e ameaçar o motorista após uma confusão.

De acordo com o funcionário, o **vereador do PL** também estava embriagado na ocasião.

Pesquisa de Anunciantes

Na próxima vez que você estiver buscando serviços de seguro, qual(is) das seguintes marcas você compraria / consideraria / aplicaria / visitaria / recomendaria?

- ☐ Allianz
- ☐ Porto Seguro
- ☐ HDI
- ☐ Tokio Marine
- ☐ Nenhuma dessas / não sei



Enviar resposta

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com essas condições.

(<https://portalcbncampinas.com.br/ouca-ao-vivo/>)



Vereador de Campinas é acusado de quebrar vidro de ônibus e ameaçar motorista

Notícias (<https://portalcbncampinas.com.br/noticias/>)

14/07/2025



foto: Câmara Municipal de Campinas

O vereador Otto Alejandro (PL), de Campinas, foi acusado de quebrar o vidro traseiro de um ônibus de viagem e de ameaçar o motorista após uma confusão no Centro da cidade. O caso aconteceu na noite de domingo (13), na avenida Francisco Glicério.

De acordo com o boletim de ocorrência, um motorista de ônibus de 54 anos de idade, contou que estava embarcando passageiros quando foi avisado por uma mulher de que havia um homem nervoso atrás do veículo. Segundo ele, esse homem jogou uma pedra no ônibus, quebrando o vidro de trás, e logo depois se aproximou, se apresentou como "Otto Alejandro" e o ameaçou de morte.

O motorista disse ainda que o vereador estava alterado, parecia estar embriagado e jogou o celular dele no chão, quebrando o aparelho. Uma mulher que acompanhava Otto teria dito que ele é político em Campinas.

(1)

Guardas municipais foram chamados por causa do tumulto.

O dono do carro que teria sido atingido pelo ônibus contou que estava em um bar nas proximidades e viu que seu veículo estava com um amassado. Ele foi orientado a procurar a empresa responsável pela viagem para resolver a situação.

A Polícia Civil registrou o caso como dano e ameaça, apreendeu o celular quebrado e pediu perícia nos veículos. A investigação vai continuar na delegacia da área.

O vereador Otto Alejandro enviou uma nota curta sobre o caso:

"Tive conhecimento da acusação. Nada a declarar. Meu jurídico está analisando o que aconteceu. Obrigado por me informar".

Reportar um erro

Curtir Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso.

Compartilhe!



(<https://portalcbnbcampinas.com.br/autor/lucas-neri/>)

Lucas Neri

(<https://portalcbnbcampinas.com.br/autor/lucas-neri/>)

Jornalista desde 2012 - atuou como repórter e apresentador de TV nas emissoras TV Opinião de Araras/SP e TV Claret de Rio Claro/SP - filiadas TV

Todas as posts
(<https://portalcbnbcampinas.com.br/autor/lucas-neri/>)